

# NOVA GESTÃO DA ABRASD E PERSPECTIVAS PARA 2023

Edvaldo Moita  
Artur Stamford da Silva  
(Editores)

Em julho deste ano, foram eleitos a nova diretoria executiva e os novos conselheiros da Associação Brasileira de Pesquisadores em Sociologia do Direito (ABraSD), a mantenedora da RBSD. A presidência será exercida pelo professor Pablo Holmes (UnB). Como vice-presidentes, estarão Carina Calabria (UFPE) e Edvaldo Moita (UFF), que também é coeditor da RBSD. Além das propostas que estão sendo encaminhadas pela associação, como o tradicional congresso anual da ABraSD, que – ao que tudo indica – será realizado de forma presencial novamente, a RBSD será uma pauta prioritária da nova diretoria. A intenção é profissionalizar ainda mais a revista e fazer com que ela tenha condições de atender os critérios dos mais importantes indicadores nacionais e internacionais de avaliação da qualidade de periódicos científicos. Uma das propostas para a revista merece destaque aqui.

Um dos obstáculos que a revista tem enfrentado é o sistema. Uma série de falhas que impossibilitaram o encaminhamento de e-mails e notificações pela plataforma, além de outras que impediram a automatização de rotinas e a vinculação de contas externas (*v.g.*, ORCID), foi responsável pelo atraso de algumas submissões e por problemas de comunicação. Gostaríamos de agradecer os autores e pareceristas pela compreensão na lida com essas dificuldades. A fim de corrigir essas falhas, a nova gestão da ABraSD está buscando a contratação de uma empresa especializada na gestão da plataforma da revista. Em dando tudo certo, teremos melhorias consideráveis no andamento do fluxo editorial.

No mais, a RBSD se encaminha para o último número do ano. Apesar dos percalços, foi possível finalizar a edição no tempo devido. Esta edição possui seis artigos e uma resenha.

O artigo “O efeito moral da divisão social do trabalho em sociedades modernas na obra de E. Durkheim: gerar solidariedade em função da coesão social”, de Olga Jubert Gouveia Krell, retoma um dos clássicos da sociologia, Émile Durkheim, e um dos seus principais objetos de estudo: a divisão do trabalho. O foco da autora, entretanto, reside nos efeitos morais da divisão do trabalho e no papel que o direito, enquanto símbolo da solidariedade social, assume na dinâmica de organização da sociedade contemporânea marcada por essa divisão. O passeio pelos mais importantes conceitos do autor é acompanhado pela literatura secundária especializada.

Já o artigo “O enterro do diabo: morte e moral no direito e na religião”, de Gabriel Ferreira da Fonseca, caminha por uma reflexão interdisciplinar a partir de dois autores de campos bem distintos: Niklas Luhmann, da sociologia, e Gabriel García Márquez, da literatura. Com aportes teóricos do primeiro e com base na obra *La hojarasca* (A revoada/o enterro do diabo) do segundo, o artigo procura compreender o funcionamento do direito na sociedade moderna, entrecruzando uma descrição do direito e da religião por meio da narrativa literária. A comparação entre os dois sistemas sociais é feita com vistas ao código, à função e à fórmula de contingência de ambos.

Em “O conflito na perspectiva de Georg Simmel e a ‘crimigração’: é possível perceber algum lado positivo na ‘crimigração?’”, as autoras Aline Memória de Andrade e Maria Vital da Rocha analisam a criminalização das migrações sob uma perspectiva teórica calcada, fundamentalmente, em Georg Simmel e com aportes de Carl Schmitt. Utilizando categorias como conflito, estrangeiro e inimigo, o artigo procura rastrear os movimentos dessa criminalização e visualizar seus aspectos negativos e positivos. Em relação a estes, sob o ponto de vista simmeliano, o conflito que elege o estrangeiro como inimigo serviria – com as devidas ressalvas advindas do acirramento de tensões entre nacionais e estrangeiros – para evitar a conformação das pessoas, instigando o questionamento e a luta contra a opressão daí decorrente. Um exemplo oferecido é a substituição do Estatuto do Estrangeiro, que tratava o estrangeiro como uma ameaça à soberania nacional, pela Lei de Migração no Brasil.

O quarto artigo, “Forma jurídica, dependência e superexploração da força de trabalho: a reforma trabalhista de 2017”, de João Victor Marques da Silva, enquadra-se em mais uma leva de trabalhos sobre a reforma trabalhista que ocorreu em 2017 no Brasil. À luz da teoria social marxiana, o trabalho reflete sobre a regulação social do trabalho e, na mesma toada, sobre a genética do próprio direito do trabalho. Considerando as especificidades do desenvolvimento do capitalismo dependente no Brasil, o autor articula uma explicação para a estruturação da sociedade do trabalho e sua respectiva regulação em cinco pontos, que vão desde a constituição da força de trabalho no país por ex-escravizados até o deslocamento da luta política para a luta por direitos, por meio do atrelamento dos sindicatos à estrutura do Estado.

Frederico Magalhães Costa, no texto “Teorias raciais como jurisprudência narrativa”, retoma a proposta de Robin West que analisa o direito como um objeto estético por meio de categorias literárias, mas com um foco específico em teorias da raça. Enquadrando em arquétipos discursivos uma série de autores e teorias, de Fanon a Mbembe, de Monteiro Lobato a Gilberto Freyre, o artigo, além de uma atualização, oferece um desenvolvimento do modelo de West com um aporte da literatura brasileira.

Encerrando a seção de artigos, Vanessa de Lima Marques Santiago Sousa escreve sobre “O sentimento de infância no Brasil: uma tentativa de decolonização”. Na linha dos trabalhos decoloniais recebidos pela revista, os quais tentam colocar a América Latina não apenas como centro de reflexão prática, mas também teórica, o texto oferece uma revisão da literatura decolonizadora e um estudo sobre a criança enquanto conceito produzido por meio de intersecções de classe, de gênero e de raça/etnia. Passando por alguns textos normativos que regulam o tema, especialmente aqueles que prescrevem a doutrina da proteção integral, a autora critica concepções que apagam a criança como sujeito capaz de pensar por si a própria infância.

Na seção de resenhas, temos o texto de Bruna Karoline de Jesus Santos e Grasielle Borges Vieira de Carvalho, que resume o livro “Direito à terra dos povos indígenas do Brasil: entre insuficiências e potencialidades”, de Douglas Diniz, Fran Espinosa e Felipe Gómez Isa. A resenha delinea o conteúdo do livro, da introdução à conclusão, incluindo os três capítulos. A problemática territorial é enfrentada a partir de três concepções: propriedade privada, terra e

território. Colocando a regulação estatal vis-à-vis à perspectiva dos povos indígenas, o livro oferece um diagnóstico sobre os problemas de legitimidade e de insuficiência das normas jurídicas estatais voltadas à demarcação de terras indígenas no Brasil. O destaque fica por conta da análise dos marcos regulatórios – apresentados como óbices à realização do art. 231 da Constituição brasileira – concernentes ao tema, notadamente, o Decreto n. 1.775 de 1996 e a tese do marco temporal inaugurada pelo Supremo Tribunal Federal em 2010, com referências à Súmula n. 650 do STF e ao parecer antidemarcação da Advocacia-Geral da União de 2017.

Com mais esse número publicado, desejamos aos leitores um bom proveito dos trabalhos!

Rio de Janeiro/Recife, 01 de setembro de 2022.